

REGULAMENTO

CAMPEONATO DE FUTEBOL SOÇAITE CATEGORIA VETERANOS

I – DO OBJETIVO

Art. 1º – Este campeonato tem por objetivo proporcionar a seus participantes a prática do esporte e o aprimoramento do espírito de cooperação e amizade.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º – Serão consideradas inscritas todas as equipes que preencherem os itens relacionados na ficha de inscrição e que os atletas relacionados atendam às exigências deste regulamento.

Art. 3º – A ASCON divulgará em documento específico o Cronograma do Campeonato.

III – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Art. 4º – As reuniões técnicas, nas datas e pautas acima definidas, serão realizadas, na sede da ASCON - Av. W/3 Norte – Quadra 507 – Bl. B – Ed. Sede Sala 203, às 14:30 hs.

Art. 5º – Para as reuniões técnicas é obrigatória a participação de um representante de cada equipe.

§ único – A equipe cujo representante não comparecer às reuniões técnicas, declara aceitar e acatar todas as decisões tomadas nessas reuniões.

IV - DOS ATLETAS EM CONDIÇÕES LEGAIS DE PARTICIPAR DA COMPETIÇÃO

Art. 6º - Todo atleta inscrito declara que foi submetido a exame médico e se encontra em perfeito estado de saúde e apto para a prática de esportes.

Art. 7º - Poderão participar do Campeonato todos os servidores do CNPq; sócios da ASCON titulares e seus dependentes; sócios contribuintes e seus dependentes; prestadores de serviços das empresas contratadas pelo CNPq que efetivamente trabalhem no CNPq e seus dependentes; *office boys* que trabalhem no CNPq e sócios conveniados e seus dependentes,

§ 1º – Os servidores do CNPq, só poderão participar do Campeonato desde que sejam sócios da ASCON;

§ 2º – As inscrições dos sócios contribuintes, conveniados e prestadores de serviço só serão efetivadas (validadas) após a confirmação da Tesouraria da ASCON sobre o pagamento de suas MENSALIDADES.

§ 3º - O pagamento das mensalidades, referente a cada categoria de sócio, deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês. O recolhimento das taxas é de responsabilidade dos representantes das equipes.

Art. 8º – Poderão participar atletas com idade igual ou superior a 35 (trinta e cinco) anos completos até 31/12/2009.

§ único – O goleiro poderá participar do campeonato com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos.

Art. 9º – Admitir-se-á a inscrição de até 02 (dois) atletas que ainda não sejam SÓCIOS, desde que tenham contribuído com jôia no valor igual 1 (uma) mensalidade da ASCON. Os mesmos passarão a condição de SÓCIO ATLETA. Essa exceção é vedada às associações conveniadas, que só poderão participar com sócios admitidos até janeiro do ano corrente. Ao sócio atleta é facultado acesso exclusivamente ao futebol.

Art. 10 – Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais - não sócio) e R\$ 10,00 (dez reais - sócio), por atleta, cujo total, conforme o número de atletas constante da ficha de inscrição deverá ser pago em espécie ou em cheque, no ato da inscrição.

Art. 11 - Cada equipe poderá inscrever no mínimo 11 (onze) e no máximo 16 (dezesesseis) atletas.

Art. 12 – A equipe que não preencher o número máximo de inscrições poderá fazê-lo até o término da 1ª (primeira) fase da competição;

§ 1º - As inscrições só poderão ser efetuadas com atletas que ainda não tenham participado da competição.

§ 2º - O atleta inscrito que ainda não tenha participado e não tenha assinado a súmula em nenhuma partida da equipe, poderá ser substituído por nova inscrição.

§ 3º - Caso algum atleta não possa mais participar do campeonato por motivos de contusão, doença, transferência ou mudança para local que lhe impeça de comparecer aos jogos, poderão ser substituídos, **mediante apresentação do documento original comprobatório**, por atletas, que não tenham participado da competição. Limitado a **3 (três)** atletas por equipe;

Art. 13 – Não é permitida a inscrição de um atleta em mais de uma equipe.

Art. 14 – As inscrições de novos atletas ou substituições de atletas inscritos, deverão ser efetuadas pelo representante da equipe ou alguém autorizado através de documento assinado ou e-mail (ascon@cnpq.br) , até a quinta-feira de cada semana, até às 17:00 horas, com o Diretor de Assuntos Esportivos e/ou o funcionário Marquinhos, na ASCON.

Art. 15 - É terminantemente proibida a participação de atletas **não inscritos** em qualquer partida do campeonato.

§ 1º - A equipe que permitir que um atleta **não inscrito** assine a súmula passando-se por outro que esteja inscrito estará **automaticamente eliminada** da competição.

§ 2º - O mesário deverá solicitar documento de identificação com foto do atleta para confronto com a relação de atletas constante da súmula da partida. **Sem o documento de identificação o atleta não poderá assinar a súmula.**

Art. 16 – O atleta eliminado da competição não poderá ser substituído com nova inscrição.

V - DAS PARTIDAS E DAS EQUIPES

Art. 17 – Todas as partidas serão realizadas no CENTRO DE LAZER DA ASCON (Setor de Clubes Sul Trecho 2 conjunto 34, entre COTA MIL e ASBAC).

Art. 18 - Todas as partidas, terão a duração de **50 (cinquenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos, com 5 (cinco) minutos de intervalo** do primeiro para o segundo tempo e com no máximo 5 (cinco) minutos, entre uma partida e outra.

Art. 19 - Será exigido que todas as equipes se apresentem para a partida, com uniforme completo, composto de calção, meiões e camisas de mesmo padrão para todos os atletas, com exceção feita aos goleiros. As camisas deverão estar numeradas dentro do mesmo padrão, não podendo ser usados esparadrapos, fitas gomadas, fitas adesivas, etc... e não poderá haver repetição de número dentro de uma mesma equipe.

Art. 20 - **Não é permitido o uso de chuteiras com travas.** Poderão ser utilizados tênis ou chuteiras próprias da modalidade soquete.

Art. 21 - Em caso de semelhanças de uniformes, a ASCON cederá por empréstimo, as camisas de um dos seus uniformes a uma das equipes. Compete ao árbitro realizar um sorteio antes da partida para definir quem ficará com o seu uniforme próprio.

Art. 22 - Nenhuma equipe poderá iniciar a partida sem estar com um número mínimo de 6 (seis) atletas. A equipe que ficar reduzida a um número inferior a 6 (seis) atletas durante a realização da partida, será decretada como perdedora, naquela ocasião, mesmo em vantagem no marcador.

§ **único** - A equipe beneficiada será considerada vencedora com 5 (cinco) gols de diferença. Caso a mesma esteja vencendo o jogo com o saldo maior de gols, prevalecerá o resultado. Porém, se a equipe beneficiada estiver perdendo a partida, o placar ficará com a diferença de 5 (cinco) gols a seu favor.

Art. 23 - Se as equipes não estiverem com o número mínimo de atletas para iniciar a partida, serão penalizadas com WO, devendo o pagamento da multa ser rateado entre as duas equipes.

§ **único** - Caso uma equipe fique reduzida a um número inferior ao permitido, durante a realização da partida, será penalizada com WO, porém sem o pagamento da multa.

Art. 24 – A equipe que não cumprir rigorosamente o horário da tabela será penalizada com o WO, cabendo a equipe presente assinar a SÚMULA com o número regulamentar de jogadores e dar a saída de bola.

§ 1º – Entende-se como: “**cumprir rigorosamente o horário estabelecido na tabela**” - que a equipe deverá estar dentro de campo e posicionada para o início da partida, sem a explicação ou justificativa de que, “**os atletas estavam à beira do campo se uniformizando**” ou “**assinando a súmula**”.

§ 2º – O horário dos jogos será cumprido pelo **relógio da mesa de arbitragem**.

Art. 25 - O resultado do jogo sendo WO será considerado como tendo sido de 5x0 (cinco a zero) para a equipe presente, a fim de que a mesma não tenha prejuízo em relação ao saldo de gols. A equipe infratora, além dos pontos perdidos, somará o equivalente negativo no saldo de gols.

Art. 26 - A equipe ou as equipes que não comparecerem ao jogo, ocasionando WO, pagarão multa no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), a ser recolhida até o 3º dia útil posterior a partida, sob pena de não ter condições de jogo na rodada seguinte;

§ 1º - A dívida com a ASCON será computada a todos os atletas, inscritos na equipe, que não compareceram ao campo de jogo propiciando o WO, conforme súmula da partida.

§ 2º – O atleta que tenha dívida com a ASCON estará impedido de participar de toda e qualquer competição esportiva promovida pela Associação, até a quitação da dívida.

Art. 27 - A realização, marcação e alteração dos horários dos jogos e competições é competência exclusiva da Diretoria de Assuntos Esportivos.

Art. 28 - Somente para o primeiro jogo de cada rodada, será concedida uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos. Os demais jogos subsequentes serão realizados imediatamente após término da partida anteriormente disputada.

Art. 29 - Em caso de WO no primeiro jogo, os demais jogos obedecerão aos horários previstos na tabela.

Art. 30 - Para as partidas, as equipes se apresentarão com 8 (oito) atletas, sendo 1 (um) goleiro e 7 (sete) de linha, com os demais na reserva.

Art. 31 - É ilimitado o número de alterações/substituições por equipe, podendo o atleta substituído voltar na mesma partida.

Art. 32 - Será permitida a substituição de atletas desclassificados por número de faltas e/ou cartão azul durante a partida.

Art. 33 – Não será permitida a substituição de atletas expulsos.

Art. 34 – Somente poderão permanecer no banco de reservas, atletas inscritos, representante e técnico.

§ 1º - É proibida a permanência de atletas expulsos no banco (por número de faltas, cartão azul ou vermelho), eliminados do campeonato ou que estiverem cumprindo suspensão.

§ 2º - **Os atletas expulsos (cartão azul ou vermelho), eliminados do campeonato ou que estiverem cumprindo suspensão não poderão entrar na área restrita do futebol, inclusive a destinada à torcida. Só poderão transitar ou permanecer nas áreas fora dos alambrados.**

Art. 35 - Não será permitida, em hipótese alguma, que atletas, representante e técnico façam uso de bebidas alcoólicas durante o decorrer do jogo. A infração a este item do Regulamento deverá ser comunicada pelo árbitro da partida em súmula, quando da ocorrência do fato e tal registro poderá ser reivindicado pela equipe adversária. No caso a equipe infratora será punida com a perda dos pontos da partida, sendo revertidos para a equipe adversária. Entretanto, o resultado da partida será mantido, não sendo aceitas reclamações ou recurso de quaisquer equipes contra tal decisão.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO NA COMPETIÇÃO

Art. 36 - A classificação ao longo da competição, obedecerá ao critério de pontos ganhos, creditando-se 03 (três) pontos em caso de vitória e 1 (um) ponto em caso de empate.

Art. 37 - Para classificação, caso 2 (duas) ou mais equipes terminem empatadas em pontos ganhos os critérios de desempate são os seguintes:

1. Número de vitórias;
2. Saldo de gols;
3. Ataque mais positivo;

4. Confronto direto;
5. Menor número de punições disciplinares;
6. Sorteio.

VII - DOS CRITÉRIOS DISCIPLINARES

Art. 38 - Todo atleta ao terminar sua participação na partida, deverá imediatamente retirar-se do local do jogo, devendo permanecer no local destinado ao público em geral, não sendo permitido ao mesmo circular na cancha de jogo ou permanecer na lateral do campo reservada à mesa de arbitragem e aos bancos de reservas;

Art. 39 - O prazo para impetrar recursos de qualquer espécie, será de 02 (dois) dias úteis após o término da partida, até as 17:00 h.

Art. 40 - É vedado o uso de palavrões por parte de atletas, representantes e torcedores no recinto da Associação. A infração a este item sujeitará aos atletas e representantes de equipes a punição determinada pelo Conselho Disciplinar, bem como as punições previstas a torcedores que estão nos Estatutos da ASCON, já que os mesmos estão sujeitos a identificação e enquadramento por serem associados ou convidados da ASCON.

Art. 41 - Os árbitros são soberanos durante o decorrer da partida. Não serão aceitas sob qualquer hipótese, reclamações contra a sua pessoa, cabendo aos atletas e representantes de equipes acatar todas as suas decisões, não sendo aceitos vetos aos árbitros por parte de equipes ou representantes.

§ único – O mesário é considerado **árbitro auxiliar** e tem as mesmas prerrogativas do árbitro principal.

Art. 42 - A autoridade dos árbitros será resguardada de 24 (vinte e quatro) horas, antes e depois de cada partida do Campeonato. Quaisquer sanções disciplinares dispostas nos artigos deste Regulamento, poderão ser aplicadas neste espaço de tempo, a critério do árbitro.

Art. 43 - Para atender acidentes normais dentro de uma competição, a ASCON colocará a disposição um médico e materiais de primeiros socorros, bem como, providenciará os atendimentos iniciais. Esta responsabilidade, no entanto, cessará imediatamente após a remoção do atleta das dependências da ASCON.

§ único – É exclusivamente de competência das equipes o atendimento do atleta em campo com água e gelo.

VIII - DOS CARTÕES

Art. 44 - É de única e exclusiva competência dos árbitros da partida, o uso de cartões disciplinares durante a realização da partida;

§ único – O árbitro auxiliar deverá indicar ao árbitro principal quaisquer atos de indisciplina que ocorrerem dentro ou fora de campo, durante as partidas.

Art. 45 – Poderão ser mostrados cartões disciplinares, amarelo, vermelho e azul aos jogadores, substitutos e substituídos.

§ 1º - O **CARTÃO AMARELO** é o cartão de aviso ou advertência ao jogador por ter cometido algum tipo de infração. Deverá ser mostrado quando o jogador:

1. praticar falta considerada jogo violento;
2. for culpado por conduta antiesportiva, tais como: segurar o adversário; puxar o adversário pelo uniforme; por a(s) mão(s) na bola; desaprovar com palavras ou ações as decisões do árbitro fazendo gestos ofensivos, debochados ou provocantes;
3. infringir persistentemente as regras do jogo;
4. retardar o reinício do jogo: chutando para longe a bola; levá-la nas mãos depois que o árbitro tenha apitado; cobrar um tiro livre em lugar errado com a deliberada intenção de obrigar o árbitro a ordenar a sua repetição; se colocar em frente a bola durante a execução de um tiro livre, um tiro de meta ou um tiro de canto concedido a equipe adversária; não respeitar a distância regulamentar em um tiro de canto, tiro livre ou arremesso lateral; fingir que está contundido; retardar a saída de campo durante um processo de substituição (caminhando de forma lenta, parando para abaixar as meias ou retirar a caneleira); simular a intenção de lançar um arremesso lateral, porém deixar de imediato a bola para um companheiro; e retardar para cobrar um tiro livre;
5. tirar a camisa por cima de sua cabeça ou cobri-la com a mesma;

6. subir em alambrados; e
7. ter outras condutas anti-esportivas.

§ 2º - O **CARTÃO VERMELHO** deve ser mostrado quando um jogador:

1. praticar falta considerada jogo violento grave;
2. for culpado por conduta violenta;
3. cuspir em um adversário ou em qualquer pessoa;
4. impedir um gol ou acabar com uma oportunidade clara de gol com as mãos intencionalmente (exceto o goleiro dentro da área);
5. impedir uma oportunidade clara de gol para um adversário que se dirige à meta adversária, através de uma infração punível com tiro livre ou pênalti;
6. se comportar de maneira descontrolada e agressiva, protestando contra arbitragem, adversários ou companheiros, quer por meio verbal ou através de gestos obscenos ou ofensivos;
7. receber uma segunda advertência na mesma partida.

§ 3º - O **CARTÃO AZUL** é intermediário entre o amarelo e o vermelho. O atleta que receber cartão azul estará excluído da partida, mas a equipe poderá substituí-lo após **5 (cinco)** minutos da expulsão. O cartão azul deve ser mostrado quando um jogador receber uma segunda advertência na mesma partida, mas que no entendimento do árbitro não seja grave a ponto de merecer o cartão vermelho. Como o cartão vermelho, também poderá ser aplicado diretamente.

§ 4º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho ou azul, serão computados o cartão amarelo e o cartão vermelho ou azul.

§ 5º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo, com a exibição conseqüente do cartão vermelho ou azul, será computado apenas o cartão vermelho ou azul.

Art. 46 – As suspensões automáticas por uma partida dar-se-ão da seguinte forma:

1. A cada 3 (três) cartões amarelos;
2. A cada 2 (dois) cartões azuis;
3. A cada 1 (um) cartão vermelho.

Art. 47 - Caberá à própria equipe, o controle de cartões dos seus atletas, sendo que a ASCON informará o resumo da rodada por meio do Boletim Semanal. Qualquer irregularidade será punida com a perda dos pontos, sendo revertidos para a equipe adversária.

Art. 48 – A eliminação dos cartões para a fase decisiva poderá ocorrer, desde que haja decisão por **UNANIMIDADE** dos representantes das equipes envolvidas.

IX - DAS PENALIDADES

Art. 49 – Os ARTIGOS contidos neste Capítulo, com exceção do ART. 57, terão aplicação sumária e automática, sem necessidade de julgamento. Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pela DIRETORIA DE ASSUNTOS ESPORTIVOS e pelo CONSELHO DISCIPLINAR, quando convocado, que será constituído pelos os representantes de equipes.

Art. 50 - O sócio de qualquer categoria que não esteja em dia com suas obrigações perante a ASCON não poderá assinar a súmula e participar do jogo. A equipe que descumprir este dispositivo será penalizada com a perda dos pontos da partida.

Art. 51 - O atleta que cometer 5 (cinco) faltas cumulativas estará automaticamente desclassificado da partida e poderá ser substituído.

Art. 52 - Todo atleta expulso numa partida, ficará automaticamente suspenso da próxima partida de sua equipe. A suspensão automática, não exige o atleta de outras punições a serem tomadas pelo **Conselho Disciplinar**.

Art. 53 – O atleta expulso poderá, ainda, ser punido com maior número de jogos, dependendo da análise posterior pelo **Conselho Disciplinar**, se convocado para julgamento pela Diretoria de Esportes. Neste caso, ao atleta punido pelo referido Conselho não caberá recurso, já que o mesmo receberá amplo direito à defesa quando do julgamento.

§ único - O documento legal de julgamento de atletas infratores, será a súmula dos jogos, preenchida e assinada pelo árbitro **ou o relatório do diretor observador da ASCON**.

Art. 54 - O atleta expulso, por **AGRESSÃO FÍSICA** a qualquer pessoa envolvida na partida, estará automaticamente **ELIMINADO** da competição, considerando para efeito desta decisão, o relatório da arbitragem constante da súmula **ou do diretor observador da ASCON**.

Art. 55 – O representante, técnico ou atleta, expulso ou não, que no campo de jogo ou em qualquer dependência do clube, **TENTAR AGREDIR OU AGREDIR FÍSICAMENTE** quaisquer pessoa envolvidas na partida (atleta, representante de equipe, técnico, árbitros, funcionários da ASCON, guarda, Diretor e torcedor) também será automaticamente **ELIMINADO** da competição e **se sócio titular ou dependente**, será posteriormente enquadrado no Estatuto e no Regimento Disciplinar da ASCON, sujeitando-se às demais penalidades previstas. Será considerado o relatório da arbitragem constante da súmula do jogo, se o fato ocorrer durante a partida **ou do relatório do diretor observador da ASCON em qualquer situação**.

§ único - **OS SÓCIOS CONTRIBUINTES E SEUS DEPENDENTES; PRESTADORES DE SERVIÇOS DAS EMPRESAS CONTRATADAS PELO CNPq, QUE EFETIVAMENTE TRABALHEM NO CNPq E SEUS DEPENDENTES E SÓCIOS CONVENIADOS E SEUS DEPENDENTES QUE FOREM ENQUADRADOS NOS ARTIGOS 54 E 55 ESTARÃO EXCLUÍDOS DEFINITIVAMENTE DO QUADRO SOCIAL AUXILIAR DA ASCON, SENDO, INCLUSIVE, PROIBIDO OS SEUS INGRESSOS AO CENTRO DE LAZER, SOB QUALQUER PRETEXTO.**

Art. 56 – Havendo quaisquer punições por parte do árbitro, nas últimas partidas de um campeonato, a Comissão Disciplinar e/ou Diretoria de Esportes, obrigatoriamente apreciará essas punições e sua decisão será aplicada ou não, nas primeiras partidas do próximo campeonato.

Art. 57 – O atleta expulso, por agressão **MORAL** a quaisquer pessoas envolvidas na partida também será julgado conforme o relatório da arbitragem constante da súmula **ou do diretor observador da ASCON**.

Art. 58 - Em caso de 2 (dois) WO, consecutivos ou não, a equipe será automaticamente eliminada da competição e os resultados obtidos anteriormente serão revertidos em WO, para não prejudicar equipes que porventura venham precisar de resultado perante esta equipe.

X - DAS REGRAS

Art. 59 - Somente o Capitão de cada equipe está autorizado, dentro dos limites da boa educação desportiva, a dirigir-se ao árbitro do jogo, o que não implica isenção às punições e/ou sanções disciplinares previstas para todos os atletas em campo, por infrações à regra e ao disposto neste Regulamento Geral.

Art. 60 - Faltas: todas as faltas, disciplinares ou técnicas, serão cumulativas, tanto para os atletas como para as equipes e serão cobradas sem barreira.

1. Até a 10ª (décima) falta cumulativa da equipe;

a) **Nas cobranças indiretas**, os atletas adversários deverão respeitar a distância mínima de 6 (seis) metros do local da falta; e

b) **Se pretender efetuar a cobrança da falta de forma direta, o batedor deverá avisar ao árbitro**. Neste caso, os atletas se posicionarão obrigatoriamente fora da grande área e da área do triângulo formado entre a baliza e a bola, e respeitarão a distância mínima de 6 (seis) metros do local da falta. A falta só poderá ser cobrada após autorização do árbitro.

2. **A partir da 11ª (décima primeira) falta**, será cobrado tiro livre direto na linha de 12 (doze) metros, guardando-se a distância mínima no raio de 6 (seis) metros e os atletas deverão se posicionar atrás da linha da bola.

Art. 61 – **DEVOLUÇÃO AO GOLEIRO:** É permitido ao goleiro segurar a bola com as mãos se ela for devolvida com a cabeça ou peito, ou vinda de arremesso lateral.

Art. 62 - ARREMESSO LATERAL: Será cobrado com os pés, guardando-se a distância mínima de 6 (seis) metros e o tempo máximo de 5 (cinco) segundos para reposição da bola em jogo. Caso ultrapasse esse tempo, o lateral será revertido a favor da outra equipe. A bola poderá ser arremessada para o goleiro.

Art. 63 - CARRINHO: Será considerado falta. Toda entrada (carrinho) que coloque em risco a integridade física de um adversário deverá ser punida. A critério do juiz, o atleta faltoso poderá ser punido, cartão amarelo, azul ou vermelho

Art. 64 - Fica abolida das Regras do jogo a **Lei do Impedimento**.

XI - DAS PREMIAÇÕES e FORMA DE DISPUTA

Art. 65 – A ASCON divulgará em documento específico as premiações e a forma de disputa do Campeonato.

Diretoria de Assuntos Esportivos